



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo Assessoria Especial

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Ofício nº 575/SMSUB/GAB/CHG/2024

Proc. Externo 6012.2024/0000988-0

Ref.: Ofício SSG 13559/2024 - TC/016765/2023

ASSUNTO: Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico 055/SMSUB/COGEL/2023, objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de produção e realização de eventos, em especial o Carnaval de Rua 2024 da Cidade de São Paulo.

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,

Com os nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, em alusão ao recebimento do Ofício SSG 13559/2024, de autoria do E. TCM/SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o qual se refere à representação em face do Pregão Eletrônico 055/SMSUB/COGEL/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de produção e realização de eventos, em especial o Carnaval de Rua 2024 da Cidade de São Paulo.

O E. Tribunal de Contas, após análise da manifestação prévia apresentada por esta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, concluiu pela improcedência dos itens 2.1. e 2.2. e procedente quanto ao item 2.3. Ademais destacou que o contrato foi assinado em 05.01.24 e a resposta da SMSUB somente foi apresentada em 15.01.24, restando prejudicada o exercício do controle preventivo por parte desta E. Corte de Contas.

Diante do apresentado, entende-se por necessário ponderar que Processo Eletrônico do TC/016765/2023 somente foi encaminhado para manifestação desta SMSUB em 12 de janeiro de 2024, 7 (sete) dias após a assinatura do Termo de Contrato nº 01/SMSUB/COGEL/2024, a qual se deu em 05 de janeiro de 2024. Ademais, imperioso esclarecer que a SMSUB atendeu ao requisito em Ofício do E. TCM/SP de forma tempestiva (sem solicitação de prazo adicional), encaminhando os esclarecimentos pertinentes na data de 16 de janeiro de 2024 (doc. SEI nº 096825032).

Cumpre ainda destacar que, em Peça 10, o Exmo. Sr. Conselheiro João Antônio, entendeu por inexistir impedimentos para o prosseguimento do certame licitatório, condicionando apenas a apresentação das justificativas necessárias – e oportunamente reitera-se que citado documento somente foi encaminhado para ciência e manifestação desta SMSUB após a assinatura do Termo de Contrato nº 01/SMSUB/COGEL/2024.

À luz das informações delineadas em linhas anteriores, verifica-se que, neste momento, não há maiores considerações técnicas que possam contribuir para a instrução do presente procedimento, uma vez que o termo contratual em análise foi devidamente cumprido, sem quaisquer

contratempos.

Outrossim, ressalta-se que pela natureza do objeto que se pretendia contratar, as justificativas apresentadas eram essenciais para salvaguardar a SMSUB na organização do Carnaval de Rua da cidade de São Paulo. Isso porque, para melhor contextualizar, o magnânimo Carnaval de Rua de 2024 experimentou um notável aumento na participação popular no neste tipo de festividade – com público estimado de **15 milhões de pessoas** –, indicando confiança e entusiasmos por parte da população, bem como o fortalecimento da tradição cultural na cidade. Foram 08 (oito) dias de festividade, em que 531 (quinhentos e trinta e um) blocos^[1] desfilaram em 200 (duzentos) trajetos distribuídos nas 32 (trinta e duas) Subprefeituras. Um contingente formado por 31.400 (trinta e um mil e quatrocentos) agentes públicos^[2], que atuam nas áreas de zeladoria, segurança, transporte, turismo, entre outras áreas, ocupou os territórios das 32 (trinta e duas) Subprefeituras para garantir a efetiva execução de toda programação desenvolvida para o Carnaval de Rua do Município de São Paulo 2024, de tal forma a garantir que a cidade pudesse abraçar não apenas os foliões, mas também as demais pessoas que não participariam das festividades carnavalescas. Além disso, o carnaval de rua de 2024 teve um impacto positivo, impulsionando as atividades comerciais e o turismo.

Em suma, o Carnaval de rua de 2024 foi um sucesso retumbante, consolidando sua importância como um dos maiores eventos culturais do Brasil. A organização do evento foi aperfeiçoada, resultando em uma experiência mais segura e estruturada para os foliões. A cidade consolidou no corrente ano sua posição como o maior Carnaval de rua do país e a Prefeitura de São Paulo, promoveu o fortalecimento do evento, visando não apenas a expansão da participação popular, mas também o aprimoramento da infraestrutura e segurança; além da promoção à cultura e o estímulo à economia local.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que reputar necessários, renovamos protestos de apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

^[1] Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/noticias/?p=361411>>. Acesso em: 25 de abril de 2024

^[2] Disponível em: <[Foliões tomam as ruas e Carnaval de 2024 realizado pela Prefeitura começa com alegria e organização - Prefeitura de São Paulo - Prefeitura \(capital.sp.gov.br\)](#)>. Acesso em: 25 de abril de 2024

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
SMSUB



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 30/04/2024, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102592995** e o código CRC **7AD60C7B**.